

Fato Relevante - Novo Programa de Recompra de Ações

Nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 358, de 30 de janeiro de 2002, a **PBG S.A.** (Companhia) (B3: PTBL3) vem ao público comunicar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou, por unanimidade e sem reservas, a criação de um novo programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015 ("Novo Programa de Recompra de Ações"), nos seguintes termos e condições:

- **Objetivo:** O Programa de Recompra de Ações tem por objetivo maximizar a geração de valor para os acionistas, podendo a Companhia manter as ações em tesouraria, para posterior cancelamento ou alienação, bem como utiliza-las em planos de opção de compra.
- **Ações em circulação e em tesouraria:** A Companhia possui atualmente 158.488.517 ações emitidas, sendo 69.996.578 em circulação (*free float*) e 3.959.156 em tesouraria.
- **Cancelamento das ações em tesouraria:** A Companhia cancelará todas as suas ações em tesouraria.
- **Forma:** A aquisição será realizada em Bolsa de Valores, a preço de mercado, cabendo à Diretoria Executiva decidir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas, respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável.
- **Quantidade de ações que poderão ser adquiridas:** Poderão ser adquiridas até 6.999.658 ações ordinárias, equivalentes, nesta data, a 4,41% das ações totais emitidas pela Companhia e a 10,0% das ações em circulação da Companhia.
- **Prazo do Programa de Recompra de Ações:** O prazo máximo para aquisição das referidas ações é de 365 dias contados a partir de 21 de janeiro de 2021, encerrando-se em 21 de janeiro de 2022.
- **Recursos Disponíveis:** As operações realizadas no âmbito do Plano de Recompra de Ações serão suportadas pelos recursos disponíveis na conta de reserva de lucros ou de capital e lucros acumulados, segregadas as destinações às reservas mencionadas no Art. 7º, §1º, inciso I da Instrução CVM nº 567.
- **Instituições financeiras que atuarão como intermediárias:** (a) Bradesco S/A CTVM, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 11º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo, SP; (b) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários SA, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 24º andar, São Paulo, SP; e (c) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S/A, com endereço na Av. Chedid Jafet, 75 – 30º andar – Torre Sul, Vila Olímpia, São Paulo, SP.

Tijucas, 20 de janeiro de 2021.

Ronei Gomes
Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

Material Fact - New Share Buyback Program

Pursuant to Instruction 358 issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”) on January 30, 2002, **PBG S.A.** (“Company”) (B3: PTBL3) hereby announces that the Company’s Board of Directors, at a meeting held on this date, unanimously approved without restrictions the creation of a new Company share buyback program, pursuant to CVM Instruction 567, of September 17, 2015 (“New Share Buyback Program”), in accordance with the following terms and conditions:

- **Objective:** The purpose of the Share Buyback Program is to maximize value creation for shareholders, with the Company being able to hold said shares in treasury, for subsequent cancellation or sale, as well as use them in stock option plans.
- **Free float and treasury shares:** The Company currently has 158,488,517 issued shares, of which 69,996,578 are free float shares and 3,959,156 are treasury shares.
- **Cancellation of treasury shares:** The Company will cancel all its treasury shares.
- **Method:** The acquisition will be made at the Stock Exchange, at market value, and it is incumbent upon the Executive Board to determine the timing and the number of shares to be acquired, within the limits of the applicable regulations.
- **Number of shares that may be acquired:** The Company may acquire up to 6,999,658 common shares, equivalent, on this date, to 4.41% of total shares issued by the Company and to 10.0% of the Company’s free float.
- **Term of the Share Buyback Program:** The maximum term to acquire said shares is 365 days as of January 21, 2021, ending January 22, 2022.
- **Available resources:** The transactions carried out within the scope of the Share Buyback Program will be supported by the resources available at the profit reserve account or the capital and retained earnings account, apart from the allocations to the reserves mentioned in Article 7, Paragraph 1, Item I of CVM Instruction 567.
- **Financial institutions that will act as intermediaries:** (a) Bradesco S/A CTVM, headquartered at Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 11^º andar, Vila Nova Conceição, in the city and state of São Paulo; (b) Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários SA, located at Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 24^º andar, in the city and state of São Paulo; and (c) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos E Valores Mobiliários S/A, located at Av. Chedid Jafet, 75 – 30^º andar – Torre Sul, Vila Olímpia, in the city and state of São Paulo.

Tijucas, January 20, 2021

Ronei Gomes

Vice-President of Finance and Investor Relations Officer